



TERMO DE REFERÊNCIA GERAL RETIFICADO

Serviço de Análise Físico-Químico e Microbiológico da água das Unidades Executivas do Sesc Goiás

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para Análise Físico-Químico e Microbiológico da água nas Unidades Sesc Anápolis, Sesc Campinas, Sesc Caldas Novas, Sesc Universitário, Sesc Façalville, Sesc Mesa Brasil, Sesc Cidadania, Sesc Pirenópolis, Sesc Itumbiara, Sesc Centro, Sesc Jataí, Sesc Administração.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Para atendimento a NORMA NBR ABNT 10818 que estabelece as condições exigíveis para que a qualidade da água de piscinas garanta sua utilização de maneira segura, sem criar prejuízo à saúde e ao bem estar dos usuários. Avalia parâmetros físico-químicos e microbiológicos da água de recreação utilizada em piscinas.
- 2.2. De acordo com os parâmetros sanitários legais, conforme portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 – Ministério da Saúde, faz-se necessário serviço de Análise para Potabilidade Simples da Água proveniente da rede pública utilizada nas Unidades do Sesc Goiás. Tem por objetivo o controle e fiscalização da qualidade da água destinada à ingestão, preparação e produção de alimentos e à higiene pessoal através da análise físico-química e microbiológica. Constitui um dos instrumentos efetivos para verificação da conformidade da água utilizada em Serviços de Alimentação, conforme RDC 216 de 15 de Setembro de 2004 - ANVISA, garantindo a qualidade da água utilizada nas Unidades do Sesc Goiás.
- 2.3. Para verificar a qualidade da água consumida nas Unidades, evitando doenças e a balneabilidade da água das piscinas, mini poço, caixa d'água, purificadores de água potável, poços semi-artesianos, E.T.E e córregos, mantendo em níveis aceitáveis para uso da clientela, alunos e funcionários bem como a apresentação dos laudos aos órgãos fiscalizadores, nas visitas periódicas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UN	LOCAL DO SERVIÇO
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO DA ÁGUA DAS PISCINAS DA UNIDADE SESC ANÁPOLIS.</p> <p>PARÂMETROS A SEREM ANALISADOS: FÍSICO QUÍMICO:</p> <ol style="list-style-type: none">1) ALCALINIDADE.2) CLORO RESIDUAL.3) TURBIDEZ.4) PH.5) COR. <p>PARÂMETROS A SEREM ANALISADOS: EXAME MICROBIOLÓGICO</p> <ol style="list-style-type: none">1) CONTAGEM DE BACTÉRIA.2) COLIFORMES TOTAIS. <p>QUANTIDADES DE PONTOS DE COLETAS</p> <ol style="list-style-type: none">1) PISCINA SEMI OLÍMPICA.2) PISCINA INFANTIL.3) PISCINA TOBOAGUA. <p>DE ACORDO COM ABNT NBR 10.818. O SERVIÇO SERÁ REALIZADO SEMESTRALMENTE A COLETA É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA</p>	2	SVÇ	SESC ANÁPOLIS
2	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO DA ÁGUA DA CAIXA D'ÁGUA DA UNIDADE SESC ANÁPOLIS.</p> <p>PARÂMETROS A SEREM ANALISADOS: FÍSICO QUÍMICO:</p> <ol style="list-style-type: none">1) ALCALINIDADE.2) CLORO RESIDUAL.3) TURBIDEZ.4) PH.5) COR. <p>PARÂMETROS A SEREM ANALISADOS: EXAME MICROBIOLÓGICOS</p> <ol style="list-style-type: none">1) CONTAGEM DE BACTÉRIA.2) COLIFORMES TOTAIS. <p>QUANTIDADES DE PONTOS DE COLETAS:</p> <ol style="list-style-type: none">1) TORNEIRA ABAIXO DA CAIXA D'ÁGUA.2) TORNEIRA DENTRO DA COZINHA <p>NORMA: M.S. PORTARIA N° 2.914/2011 E PORTARIA N° 005/2017. O SERVIÇO SERÁ REALIZADO SEMESTRALMENTE, DURANTE 1 ANO A COLETA É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA</p>	2	SVÇ	SESC ANÁPOLIS
3	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO DA ÁGUA DO POÇO SEMI ARTESIANO DA UNIDADE SESC ANÁPOLIS.</p> <p>PARÂMETROS A SEREM ANALISADOS: FÍSICO QUÍMICO:</p> <ol style="list-style-type: none">1) ALCALINIDADE.2) PH <p>PARÂMETROS A SEREM ANALISADOS: EXAME MICROBIOLÓGICO</p> <ol style="list-style-type: none">1) COLIFORMES TOTAIS.2) CONTAGEM DE BACTÉRIA. <p>QUANTIDADE PONTO DE COLETA</p> <ol style="list-style-type: none">1) SAÍDA DO POÇO SEMI ARTESIANO. <p>NORMA: M.S. PORTARIA N° 2.914/2011 E PORTARIA N° 005/2017. O SERVIÇO SERÁ REALIZADO SEIS VEZES AO ANO (BIMESTRALMENTE) A COLETA É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA</p>	6	SVÇ	SESC ANÁPOLIS



Serviço Social do Comércio

Departamento Regional Goiás

4	<p>O SERVIÇO DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO E MICROBIOLÓGICA DAS ÁGUAS DAS PISCINAS SEMI OLÍMPICA E BEBEDOUROS DA UNIDADE SESC CAMPINAS. DEVERÁ SEGUIR CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:</p> <p>- PONTOS DE COLETA: PISCINA ADULTO SEMI OLÍMPICA (PROFUNDIDADE: 1,60M – COMPRIMENTO: 25,00M – LARGURA: 17,00M) PISCINA INFANTIL (PROFUNDIDADE: 1,20M – COMPRIMENTO: 18,00M – LARGURA: 10,00M)</p> <p>PARÂMETROS A SEREM ANALISADOS: ENSAIO FÍSICO-QUÍMICOS: 1. ALCALINIDADE TOTAL 2. CLORO RESIDUAL LIVRE 3. CLORETO TOTAL 4. DUREZA TOTAL 5. PH A 25° C 6. SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS</p> <p>PARÂMETROS A SEREM ANALISADOS: EXAMES MICROBIOLÓGICOS: 1. CONTAGEM DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICA; 2. COLIFORMES TOTAIS; 3. ESCHERICHIA COLI</p> <p>DE ACORDO COM ABNT NBR 10.818.</p> <p>- PONTOS DE COLETA: 03 PURIFICADORES DE ÁGUA POTÁVEL NA UNIDADE SESC CAMPINAS: - PURIFICADOR DA ADMINISTRAÇÃO; - PURIFICADOR DO REFEITÓRIO; - PURIFICADOR DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA</p> <p>PARÂMETROS A SEREM ANALISADOS: ENSAIO FÍSICO-QUÍMICOS: 1. PH; 2. COR APARENTE; 3. TURBIDEZ; 4. CLORO RESIDUAL LIVRE; 5. SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS; 6. GOSTO E ODOR; 7. SULFATO; 8. DUREZA; 9. NITROGÊNIO AMONIACAL; 10. CLORETOS; 11. FLUORETOS; 12. FERRO TOTAL</p> <p>PARÂMETROS A SEREM ANALISADOS: EXAMES MICROBIOLÓGICOS: 1. COLIFORMES TOTAL 2. ESCHERICHIA COLI</p> <p>NORMA: M.S. PORTARIA N° 2.914/2011 E PORTARIA N° 005/2017.</p> <p>O SERVIÇO SERÁ REALIZADO TRIMESTRALMENTE, DURANTE 1 ANO A COLETA É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA</p>	4	SVÇ	SESC CAMPINAS
5	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DAS ÁGUAS DAS PISCINAS DA UNIDADE DO SESC CALDAS NOVAS.</p> <p>OS SERVIÇOS PROPOSTOS REFEREM-SE AO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA VISITAS A UNIDADE, COLETA, ANÁLISE E EMISSÃO DE RELATÓRIOS.</p> <p>PARÂMETROS A SEREM ANALISADOS: AMOSTRAGEM – FÍSICO – QUÍMICO – MICROBIOLÓGICA:</p> <p>A) PONTOS DE COLETA: 01 COLETA E ANÁLISE MENSAL DE AMOSTRAS DE ÁGUA BRUTA (SEM TRATAMENTO) NA ENTRADA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA; 01 COLETA E ANÁLISE MENSAL DE AMOSTRAS DE ÁGUA DE PISCINA; DE ACORDO COM ABNT NBR 10.818. RESOLUÇÃO 274 DO CONAMA.</p> <p>PARÂMETROS: · PH · CLORETO TOTAL · COR APARENTE · TURBIDEZ · CONTAGEM DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS · COLIFORMES TOTAIS · ESCHERICHIA COLI · ALCALINIDADE TOTAL</p>	12	SVÇ	SESC CALDAS NOVAS



Serviço Social do Comércio

Departamento Regional Goiás

	<p>B) PONTOS DE COLETA:</p> <p>01 COLETA E ANÁLISE MENSAL DE AMOSTRAS DE ÁGUA TRATADA, NA SAÍDA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA; 01 COLETA E ANÁLISE MENSAL DE AMOSTRAS DE ÁGUA DE CONSUMO DA COZINHA; 01 COLETA E ANÁLISE MENSAL DE AMOSTRAS DE ÁGUA DE CONSUMO DA LANCHONETE; 02 COLETA E ANÁLISE MENSAL DE AMOSTRAS DE ÁGUA DE CONSUMO DA LAVANDERIA;</p> <p>NORMA: M.S. PORTARIA Nº 2.914/2011 E PORTARIA PRC Nº 5, ANEXO XX: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p> <p>PARÂMETROS:</p> <ul style="list-style-type: none">. PH. CLORETO TOTAL. CONDUTIVIDADE. COR APARENTE. DUREZA TOTAL. SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS (STD). TURBIDEZ. CONTAGEM DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS. COLIFORMES TOTAIS. ESCHERICHIA COLI. ALCALINIDADE À BICARBONATO. ALCALINIDADE À CARBONATO. ALCALINIDADE À HIDRÓXIDO. ALCALINIDADE TOTAL. CO2 LIVRE. COR APARENTE. GOSTO E ODOR. NITROGÊNIO AMONÍACAL. OXIGÊNIO CONSUMIDO. MANGANÊS. DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO. DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO. SURFACTANTES. COBRE TOTAL. DUREZA DE CÁLCIO. FERRO. ÓLEO E GRAXAS TOTAIS. OXIGÊNIO DISSOLVIDO <p>C) PONTO DE COLETA:</p> <p>01 COLETA E ANÁLISE MENSAL DE AMOSTRAS DE ÁGUA DO LAGO.</p> <p>PARÂMETROS:</p> <ul style="list-style-type: none">. DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO. DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO. SURFACTANTES. COBRE TOTAL. DUREZA DE CÁLCIO. FERRO. ÓLEO E GRAXAS TOTAIS. OXIGÊNIO DISSOLVIDO <p>NORMA: RESOLUÇÃO Nº 430 DO CONAMA.</p> <p>A EMPRESA CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL POR COLETAR AS AMOSTRAS E ENTREGAR OS RESULTADOS DAS ANÁLISES, DEVIDAMENTE ASSINADOS E ENDEREÇADOS À UNIDADE SESC CALDAS NOVAS.</p>			
6	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA DAS PISCINAS DA UNIDADE SESC UNIVERSITÁRIO.</p> <p>PARÂMETROS PARA ANÁLISE: FÍSICO QUÍMICA:</p> <ol style="list-style-type: none">1) ALCALINIDADE TOTAL2) CLORO RESIDUAL LIVRE3) CLORETO TOTAL4) DUREZA TOTAL5) PH6) SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS7) TURBIDEZ <p>ANÁLISE MICROBIOLÓGICA:</p> <ol style="list-style-type: none">1) BACTÉRIA HETEROTRÓFICA2) COLIFORME TOTAIS3) ESCHERICHIA COLI <p>QUANTIDADE DE PONTOS DE COLETAS:</p> <ol style="list-style-type: none">1) PISCINA SEMIOLÍMPICA	4	SVÇ	SESC UNIVERSITÁRIO



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

	<p>2) PISCINA INFANTIL GRANDE</p> <p>DE ACORDO COM ABNT NBR 10.818.</p> <p>O SERVIÇO SERÁ REALIZADO TRIMESTRALMENTE, DURANTE 1 ANO A COLETA É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA</p>			
7	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DE AGUA POTÁVEL (TORNEIRAS E BEBEDOURO) DA UNIDADE SESC UNIVERSITÁRIO.</p> <p>PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS A SEREM ANALISADOS: 1) BACTÉRIA HETEROTRÓFICA 2) COLIFORMES TOTAIS 3) ESCHERICHIA COLI</p> <p>QUANTIDADE DE PONTOS DE COLETAS: 1) TORNEIRA DA PIA DA COZINHA (PRODUÇÃO DE LANCHE DA EDUCAÇÃO INFANTIL) 2) TORNEIRA DA PIA DO REFEITÓRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3) TORNEIRA DO BEBEDOURO DA ACADEMIA (PISO SUPERIOR) 4) TORNEIRA DA PIA DO VESTIÁRIO FEMININO DO GINÁSIO; 5) TORNEIRA DA PIA DO VESTIÁRIO MASCULINO DO GINÁSIO; 6) TORNEIRA DA PIA DO REFEITÓRIO DOS SERVIDORES N 2º ANDAR</p> <p>NORMA: M.S. PORTARIA N° 2.914/2011 E PORTARIA N° 005/2017.</p> <p>O SERVIÇO SERÁ REALIZADO TRIMESTRALMENTE, DURANTE 1 ANO A COLETA É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA</p>	4	SVÇ	SESC UNIVERSITÁRIO
8	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISES, FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICAS DAS ÁGUAS DE 07 (SETE) PISCINAS DOS PARQUES AQUÁTICOS, ADULTO E INFANTIL DA UNIDADE SESC FAIÇALVILLE, SENDO: PISCINA DE LAZER I; PISCINA DE LAZER II, PISCINA SEMI-OLÍMPICA SUPERIOR, PISCINA SEMI-OLÍMPICA INFERIOR; PISCINA DE LAZER IV; PISCINA DO TOBOAGUA E PISCINA INFANTIL.</p> <p>PARÂMETROS A SEREM ANALISADOS: ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS: 1) COR VERDADEIRA 2) CLORO RESIDUAL LIVRE; 3) Ph 4) ALCALINIDADE 5) ÁCIDO CIANÚRICO 6) CLORETOS 7) SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS 8) TUBIDEZ.</p> <p>PARÂMETROS A SEREM ANALISADOS: EXAMES MICROBIOLÓGICOS: 1) BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS; ; 2) ESCHERICHIA COLI 3) COLIFORMES TERMOTOLERANTES.</p> <p>NORMA: DE ACORDO COM ABNT NBR 10.818.</p> <p>OBS.: DEVERÃO SER REALIZADAS ANÁLISES EM CADA PONTO ACIMA CITADO, EM INTERVALOS DE 90 DIAS E/OU A CADA 03 MESES.</p> <p>A COLETA É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA</p>	4	SVÇ	SESC FAIÇALVILLE



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

9	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISES, FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUA POTÁVEL E CONSUMO HUMANO EM 07 (SETE) PONTOS DA UNIDADE SESC FAIÇALVILLE, SENDO:</p> <p>LOCAIS DE COLETA: 1) CAIXA D'ÁGUA; 2) RESERVATÓRIO DE ÁGUA; 3) BEBEDOURO PISO SUPERIOR; 4) BEBEDOURO PARQUE AQUÁTICO ADULTO; 5) BEBEDOURO EDUCAÇÃO INFANTIL; 6) TORNEIRA DA COZINHA DO SALÃO DE EVENTOS; 7) TORNEIRA DO BANHEIRO DO PISO SUPERIOR.</p> <p>PARÂMETROS A SEREM ANALISADOS: ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS: 1) COR VERDADEIRA; 2) CLORO RESIDUAL LIVRE; 3) Ph; 4) ALCALINIDADE; 5) ÁCIDO CIANÚRICO; 6) CLORETOS; 7) SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS; 8) TURBIDEZ; 9) NITROGÊNIO AMONÍACAL; 10) FERRO TOTAL; 11) CONDUTIVIDADE.</p> <p>PARÂMETROS A SEREM ANALISADOS: EXAMES MICROBIOLÓGICOS: 1) BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS; 2) ESCHERICHIA COLI; 3) COLIFORMES TERMOTOLERANTES.</p> <p>NORMA: M.S. PORTARIA N° 2.914/2011 E PORTARIA N° 005/2017.</p> <p>DEVERÃO SER REALIZADAS ANÁLISES EM CADA PONTO ACIMA CITADO, EM INTERVALOS DE 180 DIAS OU A CADA 06 MESES,</p> <p>A COLETA É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA</p>	2	SVÇ	SESC FAIÇALVILLE
10	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISES, FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUA RETIRADA EM 02 (DOIS) POÇOS SEMI ARTESIANOS, QUE SERVEM AS NECESSIDADES DA UNIDADE SESC FAIÇALVILLE SENDO: LOCAIS DOS POÇOS SEMI ARTESIANOS:</p> <p>1) POÇO (I), FUNDO DO SALÃO DE EVENTOS; 2) POÇO (II), LATERAL DO GINÁSIO DE ESPORTES.</p> <p>PARÂMETROS A SEREM ANALISADOS:</p> <p>ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS: 1) COR APARENTE; 2) TURBIDEZ; 3) DBO5 - DEMANDA BIOLÓGICA DE OXIGÊNIO (MG/L); 4) DQO - DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO (MG/L); 5) PH - POTENCIAL DE HIDROGÊNIO; 6) OXIGÊNIO DISSOLVIDO (MG/L); 7) TEMPERATURA °C); 8) NITROGÊNIO AMÔNÍACAL (MG/L); 9) NITRITO (MG/L); 10) NITRATO (MG/L); 11) NITROGÊNIO TOTAL (MG/L); 12) SULFETO (MG/L); 13) FÓSFORO TOTAL (MG/L).</p> <p>PARÂMETROS A SEREM ANALISADOS: EXAMES MICROBIOLÓGICOS: 1) BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS; 2) ESCHERICHIA COLI; 3) COLIFORMES TERMOTOLERANTES.</p> <p>NORMA: M.S. PORTARIA N° 2.914/2011 E PORTARIA N° 005/2017.</p> <p>DEVERÃO SER REALIZADAS ANÁLISES EM CADA PONTO ACIMA CITADO, EM INTERVALOS DE 180 DIAS OU A CADA 06 MESES.</p>	2	SVÇ	SESC FAIÇALVILLE



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

11	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISES, FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICAS DO EFLUENTE DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA UNIDADE SESC FAIÇALVILLE EM 02 (DOIS) PONTOS NOS SEGUINTE LOCAIS:</p> <p>1) TANQUE DE COLETA DO EFLUENTE BRUTO; 2) CAIXA DE SAÍDA DO EFLUENTE TRATADO.</p> <p>PARÂMETROS A SEREM ANALISADOS: ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS: 1) COR APARENTE; 2) TURBIDEZ; 3) DBO5 - DEMANDA BIOLÓGICA DE OXIGÊNIO (MG/L); 4) DQO - DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO (MG/L); 5) PH - POTENCIAL DE HIDROGÊNIO; 6) CLORO RESIDUAL LIVRE; 7) OXIGÊNIO DISSOLVIDO (MG/L); 8) TEMPERATURA °C); 9) NITROGÊNIO AMÔNICAL (MG/L); 10) NITRITO (MG/L); 11) NITRATO (MG/L); 12) NITROGÊNIO TOTAL (MG/L); 13) SULFETO (MG/L); 14) FÓSFORO TOTAL (MG/L).</p> <p>PARÂMETROS A SEREM ANALISADOS: EXAMES MICROBIOLÓGICOS: 1) BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS; 2) ESCHERICHIA COLI; 3) COLIFORMES TERMOTOLERANTES.</p> <p>NORMA: RESOLUÇÃO 357/2015 E 430/2011 DO CONAMA ABNT NBR 9898:1987</p> <p>DEVERÃO SER REALIZADAS ANÁLISES EM CADA PONTO ACIMA CITADO, EM INTERVALOS DE 180 DIAS OU A CADA 06 MESES.</p>	2	SVÇ	SESC FAIÇALVILLE
12	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISES, FÍSICO QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUA COLETADA EM 02 (DOIS) PONTOS DO CÔRREGO MACAMBÍRA ANICUNS, QUE PASSA NOS FUNDOS DA UNIDADE SESC FAIÇALVILLE SENDO:</p> <p>1) PONTO DE COLETA (I), JUSANTE DO CÔRREGO MACAMBÍRA, À 535 METROS ACIMA DO PONTO DE LANÇAMENTO, TENDO COMO REFERÊNCIA A SEGUINTE COORDENADA GEOGRÁFICA: 16°44'39.8"S 49°18'33.7"W; 2) PONTO DE COLETA (II), MONTANTE DO CÔRREGO MACAMBÍRA, À 210 METROS ABAIXO DO PONTO DE LANÇAMENTO, TENDO COMO REFERÊNCIA A SEGUINTE COORDENADA GEOGRÁFICA: 16°44'18.8"S 49°18'44.5"W.</p> <p>PARÂMETROS A SEREM ANALISADOS: ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS: 1) COR APARENTE; 2) TURBIDEZ; 3) DBO5 - DEMANDA BIOLÓGICA DE OXIGÊNIO (MG/L); 4) DQO - DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO (MG/L); 5) PH - POTENCIAL DE HIDROGÊNIO; 6) OXIGÊNIO DISSOLVIDO (MG/L); 7) TEMPERATURA °C); 8) NITROGÊNIO AMÔNICAL (MG/L); 9) NITRITO (MG/L); 10) NITRATO (MG/L); 11) NITROGÊNIO TOTAL (MG/L); 12) SULFETO (MG/L); 13) FÓSFORO TOTAL (MG/L).</p> <p>PARÂMETROS A SEREM ANALISADOS: EXAMES MICROBIOLÓGICOS: 1) BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS; 2) ESCHERICHIA COLI; 3) COLIFORMES TERMOTOLERANTES.</p> <p>NORMA: RESOLUÇÃO 357/2015 E 430/2011 DO CONAMA NBR 9898:1987.</p> <p>DEVERÃO SER REALIZADAS ANÁLISES EM CADA PONTO ACIMA CITADO, EM INTERVALOS DE 180 DIAS OU A CADA 06 MESES.</p>	2	SVÇ	SESC FAIÇALVILLE



Serviço Social do Comércio

Departamento Regional Goiás

13	<p>SERVIÇO DE ANÁLISES EM AMOSTRAS DE ÁGUA PROVENIENTE DA REDE PÚBLICA COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA PORTARIA 2.914 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE E DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E SEU PADRÃO DE POTABILIDADE.</p> <p>ITENS A SEREM ANALISADOS:NO ATO DA COLETA:</p> <p>ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE DE CAMPO, PH DE CAMPO, TEMPERATURA AMBIENTE DE CAMPO TEMPERATURA DA AMOSTRA DE CAMPO;</p> <p>- ANÁLISE LABORATORIAL / FÍSICO QUÍMICO: ANÁLISE DE CÁLCIO TOTAL, CLORETO, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO TOTAL, MAGNÉSIO TOTAL, TURBIDEZ SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS;</p> <p>- ANÁLISE LABORATORIAL / MICROBIOLÓGICO: ANÁLISE DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS, COLIFORMES TERMO TOLERANTES COLIFORMES TOTAIS.</p> <p>DESCRIÇÃO DOS PONTOS DE COLETA:</p> <p>2 (DOIS) PONTOS DE COLETA PARA ANÁLISE DO PRIMEIRO SEMESTRE: - TORNEIRA DA COPA DOS FUNCIONÁRIOS; - BEBEDOURO DA RECEPÇÃO.</p> <p>2 (DOIS) PONTOS DE COLETA PARA ANÁLISE DO SEGUNDO SEMESTRE: - TORNEIRA DA SALA DE OFICINAS; - TORNEIRA NO EXTERIOR DO PRÉDIO.</p> <p>NORMA: INSTRUÇÃO NORMATIVA DA PORTARIA 2.914 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.</p> <p>O SERVIÇO SERÁ REALIZADO SEMESTRALMENTE, DURANTE 1 ANO A COLETA É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA</p>	2	SVÇ	MESA BRASIL
14	<p>SERVIÇO DE ANÁLISES EM AMOSTRAS DE ÁGUA PROVENIENTE DA REDE PÚBLICA COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA PORTARIA 2914 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE E DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E SEU PADRÃO DE POTABILIDADE.</p> <p>ITENS À SEREM ANALISADOS:</p> <p>3.1.1- NO ATO DA COLETA: ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE DE CAMPO, PH DE CAMPO, TEMPERATURA AMBIENTE DE CAMPO TEMPERATURA DA AMOSTRA DE CAMPO;</p> <p>3.1.2- ANÁLISE LABORATORIAL / FÍSICO QUÍMICO: ANÁLISE DE CÁLCIO TOTAL, CLORETO, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO TOTAL, MAGNÉSIO TOTAL, TURBIDEZ SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS;</p> <p>3.1.3- ANÁLISE LABORATORIAL / MICROBIOLÓGICO: ANÁLISE DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS, COLIFORME TERMO TOLERANTES COLIFORMES TOTAIS.</p> <p>3.1.4- OS PONTOS DE COLETA SÃO: 2 (DUAS) PIAS LOCALIZADAS NA COPA.</p> <p>NORMA: INSTRUÇÃO NORMATIVA DA PORTARIA 2914 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011</p> <p>O SERVIÇO SERÁ REALIZADO SEMESTRALMENTE, DURANTE 1 ANO A COLETA É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA</p>	2	SVÇ	SESC CIDADANIA



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

15	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO DA ÁGUA DE QUATRO PISCINAS.</p> <p>NO ATO DA COLETA: ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE DE CAMPO, PH DE CAMPO, TEMPERATURA AMBIENTE DE CAMPO TEMPERATURA DA AMOSTRA DE CAMPO, ODOR</p> <p>ANÁLISE LABORATORIAL / FÍSICO QUÍMICO: ANÁLISE DE CÁLCIO TOTAL, CLORETO, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO TOTAL, MAGNÉSIO TOTAL, TURBIDEZ SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS;</p> <p>ANÁLISE LABORATORIAL / MICROBIOLÓGICO: ANÁLISE DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS, COLIFORME TERMO TOLERANTES, COLIFORMES TOTAIS ESCHERICHIA COLI.</p> <p>PONTOS DE COLETA: 01 PISCINA PASTILHA ADULTO CIRCULAR; 01 PISCINA VINIL ADULTO RETANGULAR, 01 PISCINA DE PASTILHA INFANTIL; 01 PISCINA ADULTO INFANTIL COBERTA</p> <p>NORMA: DE ACORDO COM ABNT NBR 10.818.</p> <p>O SERVIÇO SERÁ REALIZADO TRIMESTRALMENTE, DURANTE 1 ANO A COLETA É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA</p>	4	SVÇ	SESC PIRENÓPOLIS
16	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO DA ÁGUA DO RESERVATÓRIO INFERIOR DE CONCRETO DO POÇO ARTESIANO.</p> <p>NO ATO DA COLETA: ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE DE CAMPO, PH DE CAMPO, TEMPERATURA AMBIENTE DE CAMPO TEMPERATURA DA AMOSTRA DE CAMPO, ODOR COR;</p> <p>ANÁLISE LABORATORIAL / FÍSICO QUÍMICO: ANÁLISE DE CÁLCIO TOTAL, CLORETO, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO TOTAL, MAGNÉSIO TOTAL, TURBIDEZ SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS;</p> <p>ANÁLISE LABORATORIAL / MICROBIOLÓGICO: ANÁLISE DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS, COLIFORME TERMO TOLERANTES, COLIFORMES TOTAIS ESCHERICHIA COLI.</p> <p>PONTOS DE COLETA: RESERVATÓRIO INFERIOR CONCRETO ARMADO DO POÇO ARTESIANO DE 20.000 LITROS</p> <p>NORMA: M.S. PORTARIA N° 2.914/2011 E PORTARIA N° 005/2017.</p> <p>O SERVIÇO SERÁ REALIZADO SEMESTRALMENTE, DURANTE 1 ANO A COLETA É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA</p>	2	SVÇ	SESC PIRENÓPOLIS



17	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO DA ÁGUA DE 10 (DEZ) RESERVATÓRIOS DA POUSADA DO SESC PIRENÓPOLIS.</p> <p>NO ATO DA COLETA: ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE DE CAMPO, PH DE CAMPO, TEMPERATURA AMBIENTE DE CAMPO TEMPERATURA DA AMOSTRA DE CAMPO, ODOR COR;</p> <p>ANÁLISE LABORATORIAL / FÍSICO QUÍMICO: ANÁLISE DE CÁLCIO TOTAL, CLORETO, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO TOTAL, MAGNÉSIO TOTAL, TURBIDEZ SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS; ANÁLISE LABORATORIAL / MICROBIOLÓGICO: ANÁLISE DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS, COLIFORME TERMO TOLERANTES, COLIFORMES TOTAIS ESCHERICHIA COLI.</p> <p>PONTOS DE COLETA: 03 RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 2.000LITROS; 02 RESERVATÓRIO POLIETILENO 1.000LITROS; 05 RESERVATÓRIOS DE FIBROCIMENTO 500LITROS</p> <p>NORMA: M.S. PORTARIA N° 2.914/2011 E PORTARIA N° 005/2017.</p> <p>O SERVIÇO SERÁ REALIZADO SEMESTRALMENTE, DURANTE 1 ANO A COLETA É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA</p>	2	SVÇ	SESC PIRENÓPOLIS
18	<p>SERVIÇO DE ANÁLISES EM AMOSTRAS DE ÁGUA PROVENIENTE DA REDE PÚBLICA COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA PORTARIA 2914 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE E DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E SEU PADRÃO DE POTABILIDADE.</p> <p>ITENS A SEREM ANALISADOS: - NO ATO DA COLETA: ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE DE CAMPO, PH DE CAMPO, TEMPERATURA AMBIENTE DE CAMPO TEMPERATURA DA AMOSTRA DE CAMPO;</p> <p>- ANÁLISE LABORATORIAL / FÍSICO QUÍMICO: ANÁLISE DE CÁLCIO TOTAL, CLORETO, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO TOTAL, MAGNÉSIO TOTAL, TURBIDEZ SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS;</p> <p>- ANÁLISE LABORATORIAL / MICROBIOLÓGICO: ANÁLISE DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS, COLIFORMES TERMO TOLERANTES COLIFORMES TOTAIS.</p> <p>- OS PONTOS DE COLETA SÃO: 04 (QUATRO) PIAS LOCALIZADAS NA COZINHA E 01 (UMA) PIA LOCALIZADA NA ÁREA DE APOIO.</p> <p>- NORMA: M.S. PORTARIA N° 2.914/2011 E PORTARIA N° 005/2017.</p> <p>- AS COLETAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. O SERVIÇO SERÁ REALIZADO SEMESTRALMENTE, DURANTE 1 ANO</p>	2	SVÇ	SESC ITUMBIARA



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

19	<p>SERVIÇO DE ANÁLISES EM AMOSTRAS DE ÁGUA PROVENIENTE DA REDE PÚBLICA COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA PORTARIA 2914 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE E DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E SEU PADRÃO DE POTABILIDADE.</p> <p>ITENS A SEREM ANALISADOS: NO ATO DA COLETA: ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE DE CAMPO, PH DE CAMPO, TEMPERATURA AMBIENTE DE CAMPO TEMPERATURA DA AMOSTRA DE CAMPO;</p> <p>ANÁLISE LABORATORIAL / FÍSICO QUÍMICO: ANÁLISE DE CÁLCIO TOTAL, CLORETO, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO TOTAL, MAGNÉSIO TOTAL, TURBIDEZ SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS;</p> <p>ANÁLISE LABORATORIAL / MICROBIOLÓGICO: ANÁLISE DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS, COLIFORMES TERMO TOLERANTES COLIFORMES TOTAIS.</p> <p>OS PONTOS DE COLETA SÃO: 02 PONTOS NA LANCHONETE, 01 PONTO NA COPA DE SERVIDORES E 01 RESERVATÓRIO DE ÁGUA NO SUBSOLO.</p> <p>NORMA: M.S. PORTARIA N° 2.914/2011 E PORTARIA N° 005/2017.</p> <p>AS COLETAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. O SERVIÇO SERÁ REALIZADO SEMESTRALMENTE, DURANTE 1 ANO</p>	2	SVÇ	SESC CENTRO
20	<p>SERVIÇO DE ANÁLISES EM AMOSTRAS DE ÁGUA PROVENIENTE DA REDE PÚBLICA COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA PORTARIA 2914 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE E DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E SEU PADRÃO DE POTABILIDADE.</p> <p>ITENS A SEREM ANALISADOS: NO ATO DA COLETA: ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE DE CAMPO, PH DE CAMPO, TEMPERATURA AMBIENTE DE CAMPO TEMPERATURA DA AMOSTRA DE CAMPO;</p> <p>ANÁLISE LABORATORIAL / FÍSICO QUÍMICO: ANÁLISE DE CÁLCIO TOTAL, CLORETO, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO TOTAL, MAGNÉSIO TOTAL, TURBIDEZ SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS;</p> <p>ANÁLISE LABORATORIAL / MICROBIOLÓGICO: ANÁLISE DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS, COLIFORMES TERMO TOLERANTES COLIFORMES TOTAIS.</p> <p>OS PONTOS DE COLETA SÃO: 06 TORNEIRAS E 01 BEBEDOURO</p> <p>NORMA: M.S. PORTARIA N° 2.914/2011 E PORTARIA N° 005/2017.</p> <p>AS COLETAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. O SERVIÇO SERÁ REALIZADO SEMESTRALMENTE, DURANTE 1 ANO</p>	2	SVÇ	SESC JATAÍ



Serviço Social do Comércio

Departamento Regional Goiás

21	<p>SERVIÇO DE ANÁLISES EM AMOSTRAS DE ÁGUA PROVENIENTE DA REDE PÚBLICA COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA PORTARIA 2914 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE E DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E SEU PADRÃO DE POTABILIDADE.</p> <p>ITENS A SEREM ANALISADOS: NO ATO DA COLETA: ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE DE CAMPO, PH DE CAMPO, TEMPERATURA AMBIENTE DE CAMPO TEMPERATURA DA AMOSTRA DE CAMPO;</p> <p>ANÁLISE LABORATORIAL / FÍSICO QUÍMICO: ANÁLISE DE CÁLCIO TOTAL, CLORETO, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, COR APARENTE, DUREZA TOTAL, FERRO TOTAL, MAGNÉSIO TOTAL, TURBIDEZ SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS;</p> <p>ANÁLISE LABORATORIAL / MICROBIOLÓGICO: ANÁLISE DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS, COLIFORMES TERMO TOLERANTES COLIFORMES TOTAIS.</p> <p>OS PONTOS DE COLETA SÃO: 02 PIAS LOCALIZADAS NA COPA.</p> <p>NORMA: M.S. PORTARIA N° 2.914/2011 E PORTARIA N° 005/2017.</p> <p>AS COLETAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. O SERVIÇO SERÁ REALIZADO SEMESTRALMENTE, DURANTE 1 ANO</p>	2	SVÇ	SESC ADMINISTRAÇÃO
----	--	---	-----	-------------------------------

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO / DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. A contratação do serviço será por 12 (doze) meses e será realizado conforme a necessidade da Unidade.
- 4.2. As coletas deverão ser realizadas em um prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que os laudos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a coleta da amostra de água;
- 4.3. O pagamento será de forma parcelada, de acordo com sua execução e sempre 30 dias após a emissão da nota fiscal.
- 4.4. A empresa deverá estar devidamente habilitada para execução do serviço, considerando as condições e ressalvas pertinentes todos os equipamentos e ferramentas necessários para execução total dos serviços;
- 4.5. Todos os materiais são de responsabilidade da empresa contratada;
- 4.6. Os materiais especificados deverão ser de primeira qualidade;
- 4.7. Apresentação da Empresa e Emissão de Laudo Técnico das coletas, para fins de fiscalização da Vigilância Sanitária;
- 4.8. O serviço a ser realizado deverá ser realizado em horário comercial, nos endereços especificados a seguir:



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

ITEM	QT	UM	LOCAL DE ENTREGA	ENDEREÇO
1	2	SVÇ	SESC ANÁPOLIS	Avenida Santos Dumont esq. Com Zeca Louza s/nº, Jundiáí, Anápolis – GO. CEP: 75.110-180
2	2	SVÇ		
3	6	SVÇ		
4	4	SVÇ	SESC CAMPINAS	Avenida Rio Grande do Sul nº 123 CEP: 74.520-070 Campinas – Goiânia/Goiás.
5	12	SVÇ	SESC CALDAS NOVAS	Av. Ministro Dr. Elias Bufaíçal nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas – GO. CEP: 75.690-000.
6	4	SVÇ	SESC UNIVERSITÁRIO	Avenida Universitária nº 1.749, Setor Universitário, Goiânia – GO. CEP: 74.610-100.
7	4	SVÇ		
8	4	SVÇ	SESC FAIÇALVILLE	Ipanema, nº 1.600, Quadras 234 e 235, Setor Faiçalville, Goiânia/GO CEP: 74.350-010 Fone: (62) 3522-6335.
9	2	SVÇ		
10	2	SVÇ		
11	2	SVÇ		
12	2	SVÇ		
13	2	SVÇ	MESA BRASIL	Av. Vera Cruz c/ Rua Caravelas Qd. 45-A Lt. 01/60, Jard. Guanabara, Goiânia - GO. CEP: 74.675-830.
14	2	SVÇ	SESC CIDADANIA	Rua C-197 c/ Rua C-224 Qd. 498 Lt. 1/21 nº 600, Jardim America, Goiânia – GO. CEP: 74.270-040.
15	4	SVÇ	SESC PIRENÓPOLIS	Rua dos Pirineus nº 45, Centro, Pirenópolis – GO. CEP: 72.980-000.
16	2	SVÇ		
17	2	SVÇ		
18	2	SVÇ	SESC ITUMBIARA	Rua Severino de Paula, S/Nº, Quadra 02, Lote 17, Setor Bela Vista, Itumbiara – GO. CEP: 75.510-250.
19	2	SVÇ	SESC CENTRO	Rua 15, esquina com a Rua 19, Setor Central, Goiânia – GO. CEP: 74.030-090.
20	2	SVÇ	SESC JATAÍ	Rua Deputado Costa Lima nº 2034, Bairro: Vila Santa Maria, Jataí – GO. CEP: 75.800-110.
21	2	SVÇ	SESC ADMINISTRAÇÃO	Rua 19 nº 260, Setor Central, Goiânia – GO. CEP: 74.030-090.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



5.1. A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por empresas onde prestou serviços nos últimos 12 (doze) meses.

5.2. Alvará da vigilância sanitária, onde deverá constar sua capacitação para o serviço supra.

5.3. Declaração expressa, fornecida pelo SESC, de visita ao local dos serviços ou declaração de que conhece para todos os fins de direito, todas as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme estabelecida no item 6.

6. VISTORIA (VISITA TÉCNICA)

6.1. A visita técnica é facultativa aos fornecedores interessados, o que não inviabiliza a apresentação de declaração pelas empresas de conhecimento para todos os fins de direito, todas as condições, facilidades e/ou dificuldades e recursos existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, arcando com eventuais prejuízos que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços.

6.2. Aos fornecedores interessados a realização de visita ao local de execução dos serviços do objeto, a ser procedida até o dia imediatamente anterior à data da sessão de abertura do certame, por intermédio de seu representante/responsável, a fim de verificarem as condições para a realização do serviço/fornecimento. As visitas deverão ser precedidas de agendamento junto com os Gerentes das Unidade Sesc Anápolis, Sesc Campinas, Sesc Caldas Novas, Sesc Universitário, Sesc Faiçalville, Sesc Mesa Brasil, Sesc Cidadania, Sesc Pirenópolis, Sesc Itumbiara, Sesc Centro, Sesc Jataí, Sesc Administração, em horário Comercial. A não realização de vistoria por parte do fornecedor adjudicatário implicará a aceitação tácita das exigências constantes neste Termo. Portanto, não serão aceitas justificativas relativas ao desconhecimento das condições do local de execução do serviço/instalação do objeto a título de obtenção de pagamentos adicionais, aditivos e/ou prorrogação de prazos).

7. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

7.1. Obrigações da contratante:

7.1.1. Assegurar acesso dos técnicos credenciados pela CONTRATADA, para a execução do serviço, bem como as normas internas da entidade.

7.1.2. Exigir o uso dos equipamentos de segurança "EPI" necessários.



- 7.1.3. Esclarecer dúvidas que deverão ser encaminhadas a Comissão de Licitação por escrito, até 02 (dois) dia antes da data da realização da licitação, não sendo aceitas reclamações posteriores.
 - 7.1.4. Comunicar, formal e imediatamente à contratada, qualquer anormalidade na execução dos serviços, bem como prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
 - 7.1.5. Rejeitar os serviços em que as características dos mesmos não satisfaçam às exigências contratadas ou que sejam diferentes daquelas exigidas no edital e seus anexos, obrigando a contratada a se adequar, sem ônus para a contratante e sem alterações dos prazos acordados.
 - 7.1.6. Indicar/disponibilizar na Unidade de Serviço, um funcionário responsável pelo acompanhamento dos serviços.
 - 7.1.7. Fornecer à CONTRATADA as recomendações e/ou instruções a serem seguidas durante a prestação do serviço
 - 7.1.8. Fazer a solicitação das análises por meio de documento próprio, onde constará a data de execução dos serviços.
 - 7.1.9. Supervisionar, quando julgar necessário, os serviços executados ou em execução.
 - 7.1.10. Efetuar os pagamentos das notas fiscais nos prazos previstos.
 - 7.1.11. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o termo de referência e demais normas da Entidade.
 - 7.1.12. Emitir relatórios sobre os atos referentes à execução do serviço, em especial, quanto ao acompanhamento do trabalho e à exigência de condições estabelecidas.
- 7.2. Obrigações da contratada:
- 7.2.1. São obrigações da contratada, além das demais previstas neste termo:
 - 7.2.2. Executar, perfeita e integralmente, os serviços contratados, nos horários estabelecidos pelo SESC e nos prazos ajustados, por meio de pessoas idôneas/tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar o SESC, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou

mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á aos danos causados a terceiros durante a prestação dos serviços;

7.2.3. Dar sempre como conferidos e perfeitos os serviços prestados, cumprindo, rigorosamente, os prazos estabelecidos pelo SESC e responsabilizando-se por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham causar ao SESC ou a terceiros, de modo direto ou indireto, além de realizar novamente o serviço incorreto, se for o caso, sem quaisquer ônus para o SESC e sem prejuízo das multas contratuais previstas;

7.2.4. Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer profissional, quando se verificar o seguinte:

a) atuação ou comportamento julgado inconvenientes ou prejudicial ao bom andamento dos serviços;

b) ocorrência sistemática de erros ou falhas na execução dos trabalhos;

c) atos que comprometam a própria segurança ou a de terceiros;

d) não atendimento às determinações do preposto.

7.2.5. Dar ciência ao SESC, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.

7.2.6. Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade os funcionários do SESC, bem como ao jurisdicionado, visitantes e demais contratados.

7.2.7. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações e convocações do SESC.

7.2.8. Diligenciar para que seus empregados não prestem serviços que não os previstos no objeto deste contrato.

7.2.9. Após a realização dos serviços, a contratada deverá emitir laudo técnico das coletas de águas comprovando o obediência da periodicidade trimestral, conforme exigências por lei.

7.2.10. Os relatórios emitidos deverão ser assinados por um responsável técnico com CRQ, CRF ou CRB.

7.2.11. Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, consignada, pela contratada, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados/prepostos e o SESC.

7.2.12. Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente.

- 7.2.13. Agendar antecipadamente com o responsável da área a data para início da prestação dos serviços, de maneira que não prejudique o funcionamento da unidade.
- 7.2.14. Executar, para fins de atendimento aos prazos estipulados, os serviços objeto deste Contrato inclusive aos sábados, domingos e feriados e/ou em horário noturno, sem onerar os valores de remuneração previstos neste Contrato, cabendo à contratada a adoção das providências pertinentes junto à Delegacia Regional do Trabalho competente.
- 7.2.15. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do SESC de que venha a tomar conhecimento, ter acesso ou que lhe tenham sido confiados, sejam relacionados ou não com o objeto deste contrato.
- 7.2.16. Obedecer às normas e rotinas do SESC, bem como a legislação aplicável, em especial, as que disserem respeito à segurança e saúde no trabalho, assumindo todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do SESC.
- 7.2.17. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do SESC, no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato.
- 7.2.18. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes.
- 7.2.19. Estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária à prestação dos serviços previstos neste contrato, com a qualidade e rigor exigidos, garantindo a sua supervisão desde a implantação.
- 7.2.20. Seguir as diretrizes técnicas do SESC, através da Gerência Administrativa e da Fiscalização Técnica, às quais se reportará, bem como as disposições legais, regulamentares e éticas, adotando nas questões controvertidas a solução técnica que lhe for recomendada, sem que isso se constitua em restrição à independência de seus profissionais.
- 7.2.21. Comunicar por escrito ao SESC a existência de impedimento de ordem técnica, econômica, ética ou legal em serviço que lhe tenha sido encaminhado, devolvendo-o imediatamente e fundamentando a inviabilidade.

- 7.2.22. Dar imediato conhecimento ao SESC de autuações ou notificações porventura lavradas pela fiscalização em geral, bem como erros e omissões, relativas aos serviços prestados sob sua responsabilidade técnica ou fiscalização.
- 7.2.23. Não utilizar o nome ou o logotipo do SESC em quaisquer atividades de divulgação profissional, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.
- 7.2.24. Não se pronunciar em nome do SESC a órgãos da imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma.
- 7.2.25. Não utilizar, nem divulgar ou reproduzir, fora dos serviços contratados, os normativos, documentos e material encaminhados pelo SESC.
- 7.2.26. Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização do contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.
- 7.2.27. Solicitar à Fiscalização do contrato esclarecimentos de dúvidas, detalhes, nomenclaturas ou definições porventura não explicitadas neste Termo.
- 7.2.28. A ausência ou omissão da fiscalização do SESC não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste Termo.
- 7.2.29. Utilizar materiais dentro das normas regulamentares e em perfeito estado.
- 7.2.30. A CONTRATADA será responsável pelo transporte, alimentação, hospedagem dos executores do serviço. Bem como o fornecimento de EPI, equipamentos e ferramentas, fornecimentos de todo e qualquer materiais necessário.
- 7.2.31. Cada profissional da CONTRATADA deve ter total obediência às normas de segurança vigentes ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo, pela CONTRATANTE.
- 7.2.32. Prestar informações e dar um retorno da análise realizada no máximo 20 dias após as coletas.
- 7.2.33. Em casos de nenhuma solução de problemas técnicos e/ou situações em desconformidade com as exigências deste termo, a CONTRATADA poderá sofrer as sanções cabíveis.
- 7.2.34. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

8.1. Sesc Anápolis

Fiscal: Tiago Nóbrega Stival – Gerente
Matrícula 5462 - CPF 961.824.071-15

Suplente: Antonio César Crispim - Responsável Serviços Gerais
Matrícula: 5216 CPF: 370.619.171-72

8.2. Sesc Campinas

Fiscal: Sabrina Caetano Cabral - Gerente
Matrícula: 6290 CPF: 891787851-20

Suplente: Clécia Rodrigues de Souza - Assistente Administrativo III
Matrícula: 2393 CPF: 775763141-68

8.3. Caldas Novas

Fiscal: Renatto Canedo de Faria – Chefe do Setor de Manutenção
Matrícula 4698 CPF: 884.451.351-04

Suplente: Marlo Antônio Camargo – Gerente Geral
Matrícula: 3500 CPF: 371.158.201-04

8.4. Sesc Universitário

Fiscal: Tarcísio Domingos de Macedo Júnior - Gerente
Matrícula 9766 CPF: 770.155.761-04

Suplente: Tarcísio Domingos de Macedo Júnior - Gerente
Matrícula 9766 CPF: 770.155.761-04

8.5. Sesc Faiçalville



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

Fiscal: Daniela Divina Vieira Pontes - Responsável Técnica de Infraestrutura,
Operações e Serviços
Matrícula: 7142 CPF: 801.586.501-82

Suplente: Weily Aparecido Oliveira Cardoso – Encarregado de Manutenção
Matrícula: 3309 CPF: 891.829.101.97

8.6. Sesc Mesa Brasil

Fiscal: Nayara Modes Cintra - Nutricionista Mesa Brasil Sesc Goiás
Matrícula: 9767 - CPF: 047.051.921.50

Suplente: Déborah Dias Oliveira - Gerente Mesa Brasil Sesc Goiás
Matrícula: 8116 - CPF: 031.475.071-14

8.7. Sesc Pirenópolis

Fiscal: Duanny Ferreira de Sá
Matrícula: 5144 - CPF: 702.557.251-91

Suplente: Maiza Claudia Xavier Kamimura
Matrícula: 9785 - CPF: 015.180.861-95

8.8. Sesc Itumbiara

Fiscal: Fernanda Borges de Araújo
Matrícula: 9403 CPF: 017.752.811-75

Suplente: Giulliana Machado Miranda
Matrícula: 10015 CPF: 750.582.001-04

8.9. Sesc Centro

Fiscal: Larissy Barbosa Moreira Godoi – Nutricionista
Matrícula: 9792 CPF: 018.161.331-08

Suplente: Claudia de Castro O. Montes
Matrícula: 1702 CPF: 479.123.591-68

8.10. Sesc Jataí

Fiscal: Ana Querubina Melo de Moraes – Gerente Interina
Matrícula: 9159 CPF: 024.726.641-84

Suplente: Aline Moraes da Silva
Matrícula: 7973 CPF: 018.978.131-98



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

8.11. Sesc Administração

Fiscal: Degmar Mendes Rocha de Souza
Matrícula: 9966 CPF: 234.618.611-20

Suplente: Ludmila Fontoura Dias
Matrícula: 5296 CPF: 818.436.151-34

Goiânia, 27 de fevereiro de 2018.

Maria René Vaca Ramos
Compradora – Sesc Administração
CPF: 052.634.911.-58
Matrícula: 10030

Nosterdir Adorno Naves
Chefe do Setor de Compras e Contratos
Sesc Administração
CPF: 011.688.671-42 Matrícula: 9992



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás